



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

#### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-3.048.476 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 330.162.406-53.

**NOTIFICADA: EMPRESA: R.F. CADIDO RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.713.852/0001-00, sediada à Rua Irineu Gomes da Silva, n.º 117, Bairro Galdino Alvim, Ubá/MG, CEP: 36.500-162, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL JUNIO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-19.245.668 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 129.844.316-42.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 073/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 067/2022 – Pregão Presencial 015/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 7.2 estabelece o prazo de entrega do objeto em **02 (dois) dias úteis**;

Considerando que o prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas de números: NAF 2663 solicitada em 25/0/2022 e NAF 2576 solicitada em 18/08/2022 onde até o momento não foram atendidas e nem justificadas, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao devido funcionamento dos serviços de obras do Município, acarretando no atraso de diversos serviços de manutenção essenciais ao bem estar dos munícipes.

Cumpré destacar que o descumprimento das referidas obrigações, acarreta na **desclassificação da empresa**, dando causa ainda a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Ante o exposto, resolve **R.F. CADIDO RIBEIRO**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, **multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n.º 073/2022 e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da aludida empresa para contratar com a administração pública bem como a aplicação das multas legais. Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: [www.ibertioga.mg.gov.br](http://www.ibertioga.mg.gov.br).

Município de Ibertioga/MG, 27 de setembro de 2022.

*Ricardo Marcelo P. de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**